

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 21/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução da obra do Galpão para processamento, produção e análise de materiais sustentáveis, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2385 - Convênio 01.25.0085.00 Finep (0873/24)”.

1.2. A contratação compreenderá todos os serviços, materiais, equipamentos, administração local, mobilização, desmobilização, documentação técnica, ensaios, testes, correções, garantias e demais providências necessárias à entrega integral e adequada da obra, sob regime de empreitada por preço global.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A construção de um galpão dedicado à produção e caracterização de materiais e produtos sustentáveis no âmbito do CIMS representa um passo estratégico para consolidar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento tecnológico, à inovação e à transferência de conhecimento para o setor produtivo.

Esse espaço permitirá a integração entre pesquisa aplicada, escalonamento de processos e validação de protótipos em condições próximas à realidade industrial, ampliando a capacidade de transformar resíduos agroindustriais, florestais e urbanos em novos materiais com valor agregado.

Além disso, o galpão possibilitará a instalação segura de equipamentos de médio e grande porte, o atendimento às normas técnicas e ambientais, e a realização de ensaios de desempenho físico, mecânico, térmico e de durabilidade, essenciais para a certificação e inserção de produtos sustentáveis no mercado.

Dessa forma, a estrutura contribuirá diretamente para o fortalecimento da economia circular, para a formação de recursos humanos qualificados e para o desenvolvimento regional sustentável, posicionando o CIMS como referência em inovação em materiais sustentáveis e soluções tecnológicas alinhadas às demandas ambientais, sociais e econômicas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do Edital de Seleção Pública nº 21/2026 correrão por conta do Convênio nº 2385 - Convênio 01.25.0085.00 Finep (0873/24), haja vista a previsibilidade de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos

do referido projeto.

3.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.431.002,95 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, dois reais e noventa e cinco centavos), considerando o orçamento do cronograma físico e financeiro.

3.3. O valor acima corresponde ao valor máximo aceitável para a contratação, não sendo admitidas propostas superiores, sem prejuízo da aferição concreta de exequibilidade das propostas que se apresentarem com preços substancialmente inferiores ao orçamento estimado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços deverá seguir as instruções contidas no memorial descritivo e planilha orçamentária do Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 21/2026, focando sempre na qualidade da execução, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada, da FUNDECC e da UFLA.

4.2. Toda e qualquer dúvida em relação ao Projeto Executivo (Anexo II) deste Edital deve ser comunicada à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto, concomitantemente, através dos e-mails selecao@fundecc.org.br e rafael.mendes@ufla.br.

4.3. A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, inclusive Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPC.

4.4. A empresa contratada deverá emitir Anotação de Registro Técnico – ART de execução junto ao CREA e apresentar relatórios mensais à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto, em modelo próprio, apontando as atividades realizadas nos 30 (trinta) dias anteriores e um planejamento de atividades a serem realizadas nos 30 (trinta) dias seguintes, além de eventuais necessidades de esclarecimentos em relação ao andamento da finalização da obra.

4.4.1. O primeiro relatório deverá ser entregue em 30 (trinta) dias após o início dos serviços, e o relatório final deverá ser entregue 30 (trinta) dias após o prazo regulamentar da finalização do contrato.

4.4.2. Os relatórios devem apresentar eventuais dificuldades estruturais e possíveis adequações que se façam necessárias, sem que seja onerado o custo da obra, para fins de tomada de decisão pela FUNDECC e pelo Coordenador do Projeto.

4.5. A execução deverá ocorrer em estrita conformidade com as especificações técnicas, memoriais, planilhas, etapas e prazos constantes do Projeto Executivo e do cronograma

físico-financeiro, no prazo contratual de até 300 (trezentos) dias a partir da assinatura do contrato, sem prejuízo do acompanhamento, fiscalização e das medições a serem realizadas pela FUNDECC e pela equipe técnica do projeto. A Contratada também deverá apresentar junto à Fundecc o Seguro Garantia à execução da obra objeto do Contrato 21/2026, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da presente data.

4.6. Será designado um servidor da UFLA para supervisionar a prestação dos serviços.

4.7. A contratada deverá manter diário de obra atualizado, físico ou eletrônico, com registros diários de evolução, equipe presente, condições climáticas, materiais aplicados, intercorrências, orientações da fiscalização e providências adotadas, facultado o acesso integral à FUNDECC e à UFLA.

4.8. A contratada deverá manter no local da obra profissional tecnicamente habilitado e equipe mínima compatível com o cronograma executivo, respondendo integralmente pela coordenação, segurança e qualidade dos serviços.

4.9. É vedada a subcontratação integral do objeto, admitindo-se subcontratação parcial apenas mediante autorização prévia e expressa da FUNDECC, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução, qualidade, prazos e encargos.


4.10. A contratada deverá entregar, ao final, toda a documentação técnica exigível, inclusive ART final, relatórios finais, diário de obra, desenhos “as built”, manuais, certificados, garantias dos materiais e demais elementos necessários ao recebimento definitivo.

5. DO PRAZO E LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo máximo para a prestação dos serviços será de 300 (trezentos) dias, contados da data da emissão formal da Ordem de Serviço, consoante cronograma físico-financeiro abaixo.

Cronograma Físico e Financeiro - Preços SEM Desoneração												
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO												
Universidade Federal de Lavras - UFLA												
22.078.679/0001-74												
										BDI Fornecimento de Material: 11,10%		
										BDI Convencional: 20,34%		
										Data: 24/03/2026		
Item	Descrição	Totais	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	90,39%	3,72%	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%
		74.301,39	67.157,65	2.764,86	547,36	547,36	547,36	547,36	547,36	547,36	547,36	547,36
1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS NR's 18 e 24	100,00%	100,00%									
		53.894,14	53.894,14									
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA E TAPUME	100,00%	100,00%									
		12.716,15	12.716,15									
1.3	EXECUÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PSCIP NO CBMMG	100,00%		100,00%								
		2.217,50		2.217,50								
1.4	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		5.473,60	547,36	547,36	547,36	547,36	547,36	547,36	547,36	547,36	547,36	547,36
2	INFRAESTRUTURA/FUNDAÇÕES	100,00%		50,00%	45,00%	5,00%						
		198.600,27		99.300,14	89.370,12	9.930,01						
3	SUPER ESTRUTURA	100,00%			25,00%	75,00%						
		57.567,51			14.391,88	43.175,63						
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%				100,00%						
		1.626,62				1.626,62						
5	ANDAIMES	100,00%			8,00%	12,50%	12,50%	12,50%	14,00%	13,00%	12,50%	15,00%
		17.309,40			1.384,75	2.163,68	2.163,68	2.163,68	2.423,32	2.250,22	2.163,68	2.596,41
6	ALVENARIA	100,00%				70,00%	30,00%					
		30.936,39				21.655,47	9.280,92					
7	REVESTIMENTOS PARA ALVENARIA E CONTRAPISOS	100,00%						65,00%	35,00%			
		25.009,99						16.256,49	8.753,50			
8	ARQUITETURA: ACABAMENTOS	100,00%			1,40%	6,98%	18,62%	22,88%	21,26%	14,55%	8,08%	6,24%
		436.485,02			6.096,35	30.481,75	81.256,41	99.847,09	92.801,69	63.505,52	35.269,72	27.226,49
8.1	PEITORIL E SOLEIRA	100,00%								100,00%		
		1.934,58								1.934,58		
8.2	BANCADAS	100,00%								100,00%		
		1.216,55								1.216,55		
8.3	ESQUADRIAS	100,00%					15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	25,00%
		54.001,43					8.100,21	8.100,21	8.100,21	8.100,21	8.100,21	13.500,36
8.4	ESTRUTURAS METÁLICAS PARA O GALPÃO	100,00%			2,50%	12,50%	30,00%	30,00%	25,00%			
		243.854,00			6.096,35	30.481,75	73.156,20	73.156,20	60.963,50			
8.5	COBERTURA, CALHAS, CONDUTORES E FECHAMENTOS LATERAIS	100,00%						20,00%	20,00%	40,00%	20,00%	
		92.953,36						18.590,67	18.590,67	37.181,34	18.590,67	
8.6	REVESTIMENTO DE PAREDE	100,00%								100,00%		
		4.517,70								4.517,70		
8.7	REVESTIMENTO DE PISO	100,00%								100,00%		
		3.692,06								3.692,06		
8.8	PINTURAS	100,00%							15,00%	20,00%	25,00%	40,00%
		34.315,34							5.147,30	6.863,07	8.578,84	13.726,14
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	100,00%			5,17%	8,32%	9,39%	9,39%	13,52%	17,28%	23,31%	13,61%
		43.257,23			2.237,16	3.597,32	4.063,94	4.063,94	5.849,25	7.473,20	10.084,00	5.888,42
9.1	APARELHOS HIDROSANITÁRIOS E RESERVATÓRIOS	100,00%							10,00%	25,00%	30,00%	35,00%
		13.186,97							1.318,70	3.296,74	3.956,09	4.615,44
9.2	METAIS SANITÁRIOS	100,00%									100,00%	
		2.884,69									2.884,69	
9.3	ACESSÓRIOS DIVERSOS	100,00%										100,00%
		1.272,98										1.272,98
9.4	CAIXAS, TUBOS E CONEXÕES DE PVC COMUM PARA ÁGUA PLUVIAL	100,00%			10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
		13.039,29			1.303,93	1.955,89	1.955,89	1.955,89	1.955,89	1.955,89	1.955,89	
9.5	TUBOS E CONEXÕES DE PVC E OUTROS, PARA ÁGUA FRIA	100,00%				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	
		3.541,00				708,20	708,20	708,20	708,20	354,10	354,10	
9.6	CAIXAS, TUBOS E CONEXÕES DE PVC COMUM PARA ESGOTO	100,00%			10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	10,00%	
		9.332,30			933,23	933,23	1.399,85	1.399,85	1.866,46	1.866,46	933,23	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%			6,78%	10,17%	18,63%	3,36%	7,56%	16,78%	27,19%	9,53%
		157.870,77			10.704,41	16.056,62	29.415,05	5.308,04	11.929,45	26.492,46	42.924,94	15.039,81
10.1	ELETRODUTOS, CAIXAS E QUADROS.	100,00%			20,00%	30,00%	50,00%					
		53.522,06			10.704,41	16.056,62	26.761,03					
10.2	PERFILADOS, ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS	100,00%					10,00%	20,00%	25,00%	30,00%	15,00%	
		26.540,18					2.654,02	5.308,04	6.635,05	7.962,05	3.981,03	
10.3	CABOS DE COBRE	100,00%							10,00%	35,00%	45,00%	10,00%
		52.944,01							5.294,40	18.530,40	23.824,80	5.294,40
10.4	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	100,00%									100,00%	
		11.870,64									11.870,64	
10.5	TOMADAS, INTERRUPTORES E, LUMINÁRIAS	100,00%									25,00%	75,00%
		12.993,88									3.248,47	9.745,41
11	INSTALAÇÕES PARA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	100,00%								100,00%		
		2.825,80								2.825,80		
12	INSTALAÇÕES PARA REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	100,00%				5,67%	5,67%	5,67%	17,31%	17,31%	11,85%	36,73%
		44.278,11				2.508,62	2.508,62	2.508,62	7.665,14	7.665,14	5.156,52	16.265,46
12.1	ELETRODUTOS, CAIXAS, ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS	100,00%				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
		12.543,09				2.508,62	2.508,62	2.508,62	2.508,62	2.508,62		
12.2	CABOS	100,00%							30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
		17.188,40							5.156,52	5.156,52	5.156,52	1.718,84
12.3	CONECTORES, RACK'S E TOMADAS	100,00%										100,00%
		14.546,62										14.546,62
13	IMPLANTAÇÃO - ÁREA EXTERNA	100,00%								30,00%	30,00%	40,00%
		11.920,50								3.576,15	3.576,15	4.768,20
13.1	CALÇADAS DE ACESSO E NO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO	100,00%								30,00%	30,00%	40,00%
		11.920,50								3.576,15	3.576,15	4.768,20
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%									9,00%	91,00%
		5.893,24									530,39	5.362,85

15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	6,06%	9,21%	11,26%	11,89%	11,67%	11,80%	11,73%	10,32%	9,05%	7,01%
		81.509,31	4.939,46	7.507,01	9.177,95	9.691,46	9.512,14	9.618,10	9.561,04	8.411,76	7.376,59	5.713,80
	Porcentagem		6,06%	9,21%	11,26%	11,89%	11,67%	11,8%	11,73%	10,32%	9,05%	7,01%
	Custo		72.097,11	109.572,00	133.909,98	141.434,54	138.748,10	140.313,30	139.530,73	122.747,60	107.629,35	83.408,80
	Porcentagem Acumulado		6,06%	15,27%	26,53%	38,42%	50,09%	61,89%	73,62%	83,94%	92,99%	100,0%
	Custo Acumulado		72.097,11	181.669,11	315.579,09	457.013,63	595.761,73	736.075,03	875.605,76	998.353,36	1.105.982,71	1.189.391,55
	Custo com BDI => R\$		86.761,67	131.858,95	161.147,27	170.202,33	166.969,47	168.853,03	167.911,29	147.714,47	129.521,16	100.063,31
	Custo Acumulado com BDI => R\$		86.761,67	218.620,62	379.767,89	549.970,22	716.939,69	885.792,72	1.053.704,01	1.201.418,48	1.330.939,64	1.431.002,95



Documento assinado digitalmente
 LUCAS DE PAULA FERREIRA SOUZA
 Data: 23/03/2026 14:12:39-0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Lucas de Paula Ferreira Souza
 Técnico em Edificações
 CRT-MG 00406133646

5.2. Os serviços deverão ser prestados no Departamento de Ecologia e Conservação no Centro de Inovações em Materiais Sustentáveis - CIMS, localizado no Campus Sede da Universidade Federal de Lavras – UFLA, situado no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n bairro Aqueanta Sol, em Lavras/MG, CEP 37.200-900.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. Para fins de elaboração da proposta, a empresa participante deverá apresentar o Atestado de Visita Técnica (Anexo V) ou a Declaração de Renúncia à Visita Técnica (Anexo VI).

6.1.1. Através de qualquer um dos documentos mencionados no item 6.1, a empresa participante declara ter pleno conhecimento das condições locais, da natureza e do escopo dos serviços, bem como das dificuldades eventuais para a execução do objeto, assumindo total responsabilidade por eventuais omissões na elaboração de sua proposta.

6.1.2. A empresa participante não poderá alegar, em hipótese alguma, o desconhecimento das condições e particularidades do local da obra, da logística de acesso, das interferências existentes, das condições de mobilização, do canteiro, disponibilidade de rede de energia elétrica suficiente, das exigências de segurança e das compatibilizações necessárias para fins de pleitear aditivos contratuais, modificações de prazo ou reequilíbrio econômico-financeiro, ou ainda, ou quaisquer outros questionamentos futuros.

6.2. A Visita Técnica, quando realizada, deverá ocorrer até o dia 22/05/2026, nos períodos de 08h às 12h e de 14h às 17h.

6.2.1. É indispensável o agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas pelo e-mail selecao@fundecc.org.br, ficando a realização da visita sujeita à disponibilidade e confirmação da Coordenação do Projeto.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições realizadas, observado o

cronograma físico-financeiro apresentado, em conta corrente de titularidade da empresa contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.3. As medições e pagamentos poderão sofrer retenções ou glosas proporcionais sempre que identificadas inconformidades, pendências documentais, atrasos injustificados, vícios de execução ou irregularidades nas obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, fiscais ou de segurança do trabalho.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. A empresa contratada assumirá as seguintes obrigações:

- a) executar os serviços conforme especificações técnicas e detalhamentos deste Termo de Referência, do Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 21/2026 e de sua proposta, inclusive no tocante aos prazos previstos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo originalmente contratado, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos neste Termo de Referência e no Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 21/2026;
- c) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) fornecer Anotação de Registro Técnico – ART devidamente registrada por profissional competente para a execução dos serviços;
- e) relatar à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- f) garantir a qualidade técnica dos serviços prestados, responsabilizando-se por eventuais falhas decorrentes de erro ou inadequação técnica, na forma da legislação civil aplicável;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital de Seleção Pública nº 21/2026;
- h) submeter-se à fiscalização da FUNDECC e da UFLA;
- i) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 21/2026 e no instrumento contratual a ser celebrado;
- j) apresentar garantia de execução contratual, mantê-la válida até o recebimento definitivo e recompor seu valor sempre que utilizada;
- k) manter responsável técnico principal, encarregado de obra e equipe suficiente ao fiel

cumprimento do cronograma, não podendo substituí-los sem anuência da FUNDECC, salvo motivo devidamente justificado;

l) observar e cumprir as normas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes, medicina do trabalho, acessibilidade, proteção ambiental e demais normas técnicas aplicáveis;

m) apresentar, quando solicitado, comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária, bem como documentos relativos à equipe alocada e aos materiais empregados;

n) entregar, ao final, documentação técnica completa e elementos necessários ao recebimento provisório e definitivo da obra;

o) responder, durante o prazo legal e contratual de garantia, pela solidez, segurança, desempenho, estanqueidade, qualidade e correção dos serviços executados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECC

9.1. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) notificar a empresa contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

c) pagar à empresa contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;

d) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 21/2026 e no instrumento contratual a ser celebrado.

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA DA OBRA

10.1. A empresa contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação para assinatura do contrato, garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial contratado, sob a forma de seguro-garantia, fiança bancária ou caução, com vigência mínima até a emissão do recebimento definitivo.

10.2. A garantia responderá pelo fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive multas, prejuízos decorrentes de inadimplemento, custos de correção de vícios, despesas de mobilização de terceiros para conclusão da obra e danos causados à FUNDECC, à UFLA ou a terceiros.

10.3. Concluídos os serviços, será lavrado termo de recebimento provisório, após vistoria da fiscalização, sem prejuízo da obrigação da contratada de sanar pendências, correções e inconformidades eventualmente identificadas.

10.4. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a correção integral das pendências apontadas, entrega da documentação técnica final, ART final, diário de obra, desenhos “as built”, certificados, garantias e demais elementos exigidos pela fiscalização.

10.5. A contratada responderá, na forma da lei e deste instrumento, pela solidez, segurança,

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562
www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br



qualidade, desempenho e correção dos serviços executados, obrigando-se a reparar, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou falhas constatados.

Julio Neil Cassa Louzada
Coordenador do Projeto